



**DECRETO NÚMERO 6245 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre o programa de Centro de Apoio de Atividades Complementares na rede municipal de ensino.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA** a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer autorizada a promover o programa de Centro de Apoio de Atividades Complementares na rede municipal de ensino, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Centro de Apoio de Atividades Complementares ficará sediado no Ginásio “Tubão” administrado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e terá um programa e plano de trabalho para a prática de esportes, em colaboração com a rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Serão definidos os seguintes locais para o programa de atividades complementares: Ginásio “Tubão” – Rua Minas Gerais, 46, Centro; Piscina Municipal – Rua Conceição, 811 – Centro; Centro Esportivo Ipiranguinha – Rua da Cascata, 400 – bairro Ipiranguinha; Campo de Futebol da Estufa II – Praça Maracanã, s/n – bairro da Estufa II e Campo de Futebol Associação Cultural Esportiva do Sertão da Quina - Estrada do Sertão da Quina, s/n – bairro do Sertão da Quina.

**Art. 4º** O programa e plano de trabalho referidos no artigo 2º serão apresentados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para aprovação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no prazo até 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 13 de outubro de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMEL/CEG/gas